



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1324 - 27 de Outubro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Portaria nº 342/2023

De 26 de outubro de 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 4584 de 20 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

1 - Convocar o concursado aprovado e classificado abaixo relacionado para apresentação de documentos no dia e horário discriminado, na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Osvaldo Aranha, 06 - Centro - Cachoeiras de Macacu-RJ.

Dia 06/11/2023 às 10h00

PROF. DOCENTE I - MATEMÁTICA

Class.	Nome
11	EDUARDO PINTO DE OLIVEIRA

2 - O convocado acima deverá apresentar original e 03 (três) vias dos documentos abaixo relacionados de acordo com o cargo:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP/NIS/NIT (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do filho menor (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no CREF para o cargo de Professor I - Educação Física;
- Autorização da autoridade religiosa para ministrar Ensino Religioso para o cargo de Professor I - Ensino Religioso;

3 - Nos casos em que o candidato não possa comparecer no dia e horário fixados, o mesmo deverá encaminhar um responsável munido de procuração específica com reconhecimento de firma em cartório com os documentos acima citados.

4 - O candidato deverá consultar por meio do link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> sua situação cadastral junto ao e-social, verificar possíveis pendências; providenciar os devidos acertos e trazer em via impressa o comprovante.

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BASTA! UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)

www.prefeituracachoeiras.com



A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.
Elimine os focos do *Aedes aegypti*.

			
MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA LIMPA E TAMPADA	MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS	GUARDE AS GARRAFAS DE CABEÇA PARA BAIXO	COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS
			
GUARDE PNEUS SEMPRE COBERTOS	MANTENHA LIXEIRAS SEM FECHADAS		

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone **(21) 2042 4440**.

Secretaria Municipal de SAÚDE  **Cachoeiras de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

5- O candidato que não atender à convocação da apresentação dos requisitos citados será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº 2.584 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO RIO MACACU NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º-Fica estabelecida a "Lei de Proteção e Preservação do Rio Macacu" no município de Cachoeiras de Macacu - RJ, com o objetivo de promover a gestão sustentável, a preservação e a conservação dos recursos hídricos do Rio Macacu, assegurando sua qualidade e disponibilidade para as presentes e futuras gerações.

Art.2º-Para fins desta lei considera-se Rio Macacu um recurso natural de relevante importância ecológica, ambiental, social e econômica, o curso d'água principal e seus afluentes localizados no território do município de Cachoeiras de Macacu - RJ.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO

Art.3º-Fica estabelecido o zoneamento ambiental da bacia do Rio Macacu, com o objetivo de delimitar áreas de proteção e de uso sustentável, considerando suas características ecológicas, áreas de recarga hídrica, áreas de preservação permanente e áreas de interesse social.

Art.4º-Serão adotadas medidas para a proteção e conservação das nascentes e margens do Rio Macacu, incluindo ações de reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, implantação de sistemas de saneamento básico adequado e controle do uso e ocupação do solo.

Art.5º-Serão promovidas ações de monitoramento contínuo da qualidade da água do Rio Macacu, de acordo com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357/2005, visando à preservação dos ecossistemas aquáticos e à garantia da segurança hídrica para consumo humano e atividades econômicas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Art.6º-Será implementado um programa de educação ambiental, com a participação da comunidade local, para promover a conscientização sobre a importância da proteção e preservação do Rio Macacu, incentivando práticas sustentáveis e o uso racional dos recursos hídricos.

Art.7º-Serão estabelecidas diretrizes para a gestão integrada dos recursos hídricos da bacia do Rio Macacu, em conformidade com a Lei Federal nº 9.433/1997, visando à otimização do uso dos recursos e à prevenção de conflitos pelo seu uso.

CAPÍTULO III - DO COMITÊ DE GESTÃO DO RIO MACACU

Art.8º-Fica estabelecido o Comitê de Gestão do Rio Macacu, responsável pela coordenação, implementação e monitoramento das ações de proteção e preservação do Rio Macacu.

Parágrafo único - O Comitê será composto pelos seguintes representantes (um titular e suplente) dos seguintes órgãos e entidades, com exceção as ONGs Ambientais distintas que serão três.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal de Cachoeiras de Macacu – RJ;

- Órgão municipal de meio ambiente;
- Órgão municipal de educação;
- Órgão municipal de recursos hídricos (AMAE);

II - Representantes do Poder Executivo Estadual;

- Órgão estadual de recursos hídricos;
- Órgão ambiental estadual (APA do Macacu);

III - Representantes da sociedade civil.

- Associação de Moradores;
- Associação da Agricultura Familiar;

IV - Representantes das Organizações não Governamentais Ambientais com atuação na região do Rio Macacu;

- ONGs Ambientais distintas;



TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

Seja mais em
saude.gov.br/tuberculose

PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Art.9º-Compete ao Comitê de Gestão do Rio Macacu:

- a)Elaborar e executar planos e programas de proteção e preservação do Rio Macacu;
- b)Promover a articulação entre os órgãos e entidades envolvidos na gestão dos recursos hídricos da bacia do Rio Macacu;
- c)Monitorar a qualidade da água e o estado de conservação do ecossistema aquático do Rio Macacu;
- d)Realizar campanhas educativas e de conscientização sobre a importância da preservação do Rio Macacu;
- e)Propor ações de fiscalização e combate a atividades poluidoras e degradadoras do Rio Macacu;
- f)Estabelecer diretrizes para a outorga de direito de uso de recursos hídricos na bacia do Rio Macacu;
- g)Elaborar relatórios periódicos sobre a situação ambiental e a gestão dos recursos hídricos do Rio Macacu.

Art.10-Serão estabelecidos instrumentos de incentivo à conservação e recuperação ambiental nas propriedades localizadas na área de abrangência da bacia do Rio Macacu, incluindo a concessão de incentivos fiscais, linhas de financiamento e parcerias com o setor privado.

Art.11-As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas pelo Poder Executivo Municipal, através de dotações orçamentárias específicas, podendo contar também com recursos provenientes de convênios, parcerias, doações e outras fontes disponíveis.

Art.12-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.13-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Professor José Cândido Fragoso – Vereador –PSC.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SME/CM nº 009, 25 de outubro de 2023.

INSTAURA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR IRREGULARIDADE.

O Secretário Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 162 da Lei Complementar n.º 001/1991,

Resolve:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar a irregularidade objeto do Ofício n.º 451/2023-PJTCONFR, emitido em 18/10/2023, designando para procedê-la no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos seguintes servidores:

- Daniele Ramos Cabral Brant – Matr. 18252
- Daniele Gomes de Oliveira Peixoto – Matr. 9565
- Maria de Lourdes da Silva Pinto, Matr. 9671

Art. 2º - A Comissão instaurada no Art. 1º desta Portaria será presidida pela servidora Maria de Lourdes da Silva Pinto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 26 de outubro de 2023.

OSÓRIO LUÍS FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
Email: smecachoeiras@gmail.com



NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 165/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, **FÉRIAS**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
9736	THIAGO PALMA MADEIRA	2021/2022	01/11/2023	20/11/2023
9791	THAYSSA SALES CAMPOS	2020/2021	01/11/2023	20/11/2023
6010	ISOLINA FLORENTINO	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
72267	CARLA DIAS DO NASCIMENTO	2022/2023	01/11/2023	20/11/2023
4494	ROSIMERIO FERREIRA BASTOS	2022/2023	01/11/2023	20/11/2023
10264	LUIZ CARLOS SANTANA DA COSTA	2022/2023	01/11/2023	20/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
72331	HELLOA FARIA DE OLIVEIRA	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
72332	DEISE LUCIA MONTEIRO DA SILVA	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
5316	ADILSON ADRIANO MURIZINI DE SA	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
9537	ALINE CARVALHO DA SILVA SANTOS	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
9628	PATRICIA NASCIMENTO PINTO SANTA	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
72217	DANIELLI AMARAL DE CASTRO LUNGUINHO	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

MATR	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
3042	DAVID SILVA FRANCISCO	2021/2022	01/11/2023	30/11/2023
1802	SERGIO RICARDO DA SILVA	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
2038	JUVENIL MURISINE	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
2143	CARLOS ALBERTO AZEREDO BAHIANSE	2017/2018	01/11/2023	30/11/2023
3906	THOME RODREGUES DA SILVA JUNIOR	2021/2022	01/11/2023	30/11/2023
5349	LUCINEI FARIAS	2020/2021	01/11/2023	30/11/2023
1755	LUCAS CORREA	2020/2021	01/11/2023	30/11/2023
5380	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS VARGAS	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
72347	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
1116	OG MENDONÇA NORONHA	2021/2022	01/11/2023	30/11/2023
72343	DRYELLEN MARIA ANSELME TEIXEIRA	2022/2023	01/11/2023	20/11/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATR	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
3133	GILVANA AZEVEDO MIRANDA	2021/2022	13/11/2023	22/11/2023
4520	GILVANA AZEVEDO MIRANDA	2021/2022	13/11/2023	22/11/2023

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
72339	LUIS FELIPE LOPES TARDIN	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
3046	WELLINGTON MAIA BARROSO	2021/2022	01/11/2023	20/11/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
72083	CAROLINA ABUNAHMAN SIMOES	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
72221	MARCELA ABREU DA CONCEIÇÃO	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
72079	NATHALIA PEREIRA GOMES	2022/2023	06/11/2023	25/11/2023
3047	ROBERTO CARLOS DE SOUZA TORRES	2019/2020	01/11/2023	20/11/2023

ADMINISTRAÇÃO REGINAL DE JAPUIBA

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
1453	SERVILIO DA SILVA FRANCISCO	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
1358	HENRIQUE FREITAS DA COSTA	2017/2018	01/11/2023	30/11/2023
18315	LEA DE JESUS CONCEIÇÃO	2020/2021	01/11/2023	30/11/2023
5390	LUZIA SOARES DE BRITO	2019/2020	01/11/2023	30/11/2023
18326	VERA LUCIA DE ARAUJO PESSANHA	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
18063	MARILEIA SILVA PEREIRA	2021/2022	01/11/2023	30/11/2023
18317	LILIAN PEREIRA DUTRA	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
5357	ENY CORDEIRO FIDELIS	2021/2022	01/11/2023	30/11/2023
1361	EDILAMAR MEDEIROS DA SILVA	2020/2021	01/11/2023	30/11/2023
5355	ANITA PEREIRA VIANA	2020/2021	01/11/2023	30/11/2023
72120	MARLUCY MENDES DA SILVA	2021/2022	01/11/2023	30/11/2023
72158	FRANCILENE DE OLIVEIRA NUNES	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
1125	ALEXANDRE DE AZEVEDO PINHEIRO	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
18303	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	2020/2021	01/11/2023	30/11/2023
18195	JARDEL CARVALHO DE BARROS	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
5402	RONALDO JOSE DA COSTA	2021/2022	01/11/2023	30/11/2023

GABINETE DO PREFEITO

MATR	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
5341	ALCIDIA DA SILVA	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
72030	PATRICIA COELHO DUARTE	2022/2023	01/11/2023	20/11/2023

DENGUE
MATA
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
4102	DELMAR GOLÇALVES DA CONCEIÇÃO	2021/2022	01/11/2023	30/11/2023
18568	RODRIGO PEREIRA GARCIA	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
18567	MICHAEL ALVES PEREIRA DE SOUZA	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
4137	SIRLEA SOUZA DE ARAUJO	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023
4116	ROBSON RAMOS DA SILVA	2022/2023	01/11/2023	30/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO'
18454	JOAO LUIZ BEAUCLAIR ELEUTERIO	2020/2021	01/11/2023	30/11/2023
4600	IRACY BERNARDO DA SILVA	2019/2020	01/11/2023	30/11/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 17 de outubro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 167/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5793, de 03 de outubro de 2023.

RESOLVE:

DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de OUTUBRO DE 2023, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
10055	JOZIANE MENEZES DE ARAUJO	5793/2023	PROFESSOR II NIVEL B - ESPECIALIZAÇÃO 05%

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 19 de outubro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 166/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5798, de 03 de outubro de 2023.

RESOLVE:

DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de OUTUBRO DE 2023, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
18709	RAQUEL DOS SANTOS ALVES	5798/2023	Agente de limpeza escolar NIVEL II B - REF 02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 19 de outubro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 168/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5796, de 03 de outubro de 2023.

RESOLVE:

DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de OUTUBRO DE 2023, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
18223	PATRICIA BARBOSA DA CRUZ SANTOS	5796/2023	PROFESSOR II NIVEL B - ESPECIALIZAÇÃO 05%

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 19 de outubro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 169/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 4823, de 17 de agosto de 2023.

RESOLVE:

DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **MARANI DIAS CAMPOS**, matrícula nº 4538, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Privados, correspondente a 03 (três) anos e 10 (dez) meses e 03 (três) dias, conforme a seguir:

Empregador: MOTEL PORTAL LTDA
Período de Contribuição: 01/01/1989 a 04/12/1992.

Empregador: EREVAN ENGENHARIA S/A
Período de Contribuição: 21/05/1993 a 19/07/1993.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 19 de outubro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA Nº 008/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

Na Portaria nº156/2023 que concede a servidora TEREZA RAMOS CABRAL licença prêmio, publicada no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu – Edição 1315 de 08 de outubro de 2023, alterar o trecho do texto, como segue:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4456	TEREZA RAMOS CABRAL	4023/2023	13/09/2023	08/06/2023	2004/2019

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4456	TEREZA RAMOS CABRAL	4023/2023	13/09/2023	08/06/2024	2004/2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 23 de outubro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Município de Cachoeiras de Macacu
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 343 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, Rafael Muzzi de Miranda, no uso de suas atribuições e competências legais;

CONSIDERANDO A CITAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 2 DA DECISÃO PROLATADA EM SESSÃO REALIZADA PELA CORTE DE CONTAS, EM 02/10/2023, SOB O PROCESSO TCE/RJ Nº 239.242-6/2014;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário em decorrência da celebração do Contrato nº 052/2014, Processo TCE/RJ nº 239.242-6/2014, na forma da Deliberação nº 279 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, para realizarem, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, o Relatório Conclusivo relativo aos fatos aqui apontados.

NOME	MATRICULA	ÓRGÃO
DAVI MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	19377	Procuradoria Geral do Município
MARCO THULIO RODRIGUES DA SILVA	16703	Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo
PRISCILA ARAÚJO DA SILVA	72093	Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação
VANDERSON BATISTA DE SOUZA	71631	Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 4º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados à Controladoria Geral do Município.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Cachoeiras de Macacu
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 26 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.825 de 24 de Outubro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.812.000,00 (Dois milhões, oitocentos e doze mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

30- INST. PENSÃO APOSE.BENEFÍCIO CACHOEIRAS DE MACACU	
30.031- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	
337-09.272.0004.2045.3.1.90.01.00.00.00.1.800.0000	2.700.000,00
338-09.272.0004.2045.3.1.90.03.00.00.00.1.800.0000	112.000,00

Total de Suplementação: 2.812.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30- INST. PENSÃO APOSE.BENEFÍCIO CACHOEIRAS DE MACACU	
30.031- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	
343-99.997.9999.0999.9.9.99.99.00.00.00.1.800.0000	2.700.000,00
341-09.272.0004.2045.3.3.90.08.00.00.00.1.800.0000	112.000,00

Total da Anulação: 2.812.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.831 de 27 de Outubro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

30 - AUTARQUIA	
30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
528-17.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.759.0000	R\$ 8.000,00
531-17.122.0001.2001.3.3.90.91.00.00.00.1.759.0000	R\$ 12.000,00
548-17.512.0001.2041.3.3.90.36.00.00.00.1.759.0000	R\$ 4.900,00

Total de Suplementação: 24.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA	
30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
529-17.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.759.0000	R\$ 24.900,00

Total da Anulação: 24.900,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 162/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº4473 de 03 de agosto de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
2801	AIRES ANTONIO NOVAES COUTO	4473/2023	02/10/2023	27/06/2024	2017/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 11 de outubro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO n.º 4.832 de 27 de Outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, n.º 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.220.000,00 (Hum milhão , duzentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

381-10.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	300.000,00
382-10.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	200.000,00
384-10.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.1.500.0000	700.000,00
385-10.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.1.500.0000	20.000,00
Total de Suplementação:	1.220.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo n.º 43, da Lei n.º 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

032-28.843.0000.0001.4.6.91.00.00.71.00.00.1.500.0000	300.000,00
036-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	124.703,70

30 - AUTARQUIA

30.033-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

529-17.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000	5.900,00
537-04.122.0001.2023.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	137.372,35
543-17.512.0001.2041.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	601.000,00
551-04.122.0001.2157.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	35.023,95
553-04.122.0001.2157.3.3.90.30.00.00.00.1.500.0000	6.000,00
573-17.452.0005.2075.3.3.90.30.00.00.00.1.500.0000	5.000,00
575-17.452.0005.2075.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000	5.000,00
Total da Anulação:	R\$ 1.220.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2023.

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCE.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACH. DE MACAU
SEC.MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

ERRATA PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS – JARI SESSÃO 006/2023

Na Edição N° 1321 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu RJ de 20 de Outubro de 2023 na Publicação de Processos- JARI, SESSÃO 006/2023 de 19 de Outubro de 2023.

ONDE SE LÊ: **PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - JARI**
SESSÃO 006/2023

DEFERIDOS: -----
INDEFERIDOS: 000117/2023

LEIA-SE: **PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS – JARI**
SESSÃO 006/2023

DEFERIDOS: -----
INDEFERIDOS: 000173/2023

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de Outubro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Municipal de Ordem Pública e Trânsito



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCE.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 163/2023 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria n° 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO N° 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo n°5015 de 28 de agosto de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar n°001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
15990	CARLA TIBURCIO CHAGAS	5015/2023	02/10/2023	30/12/2023	2017/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 11 de outubro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

DISQUE SAÚDE 136

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

- Fique atento aos sintomas:
 - Febre
 - Dores de cabeça e no corpo
 - Calafrios
 - Tremores
 - Muito suor

CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.
Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Salva mais em gov.br/malaria

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0104/2023

Regulamenta Interdição de Vias do Município no período de 28, 29 e 30 de Outubro de 2023 por ocasião da Festa das Crianças e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de Vias de Sua Circunscrição, em razão da Festa das Crianças no ano de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - A Interdição das vias para a realização da festa das crianças 2023, se dará nas seguintes localidades: Centro da Cidade, na data e horário conforme **Anexo** desta Portaria.

Art. 2º - Fica proibido o estacionamento conforme anexo, a não observação da regulamentação ficarão os veículos sujeitos a remoção de acordo com as medidas administrativas previstas no CTB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 26 de Outubro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ
SEC. MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

Anexo – Portaria 0104/2023

Nas datas de 28,29 e 30 de Outubro de 2023, durante a realização da festa das crianças 2023, estarão Interditadas as Vias, na forma abaixo:

CENTRO DA CIDADE

DIA 28/10/2023(SABADO) – A partir das 16:00 horas até as 20:00 hs, fechamento parcial.

- **Rua Manoel Delfim Sarmento** – Proibido trânsito de ônibus e caminhões no sentido centro;
- **Av. Floriano Peixoto** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos próximo ao Terminal Rodoviário na faixa em sentido a PMCM
- **Terminal Rodoviário** – **Fechado** (embarque/desembarque de passageiros nas proximidades do viaduto João Goulart);
- **Rua Washington Luiz** – Proibido estacionamento de veículos em ambos os sentidos;

DIA 28/10/2023(SABADO) – A partir das 20:00 horas

- **Rua Manoel Delfim Sarmento** – Proibido trânsito de ônibus e caminhões no sentido centro;
- **Av. Floriano Peixoto** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos (ambos os sentidos), no trecho compreendido da esquina da rua Manoel Diz Martinez até a esquina da Rua Getúlio Vargas;
- **Terminal Rodoviário** – **Fechado** (embarque/desembarque de passageiros nas proximidades do viaduto João Goulart);
- **Rua Washington Luiz** – Proibido estacionamento de veículos em ambos os sentidos;

DIA 29/10/2023(DOMINGO) – A partir das 06:00 horas até as 12:00 hs, fechamento parcial.

- **Rua Manoel Delfim Sarmento** – Proibido trânsito de ônibus e caminhões no sentido centro;
- **Av. Floriano Peixoto** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos próximo ao Terminal Rodoviário, na faixa em sentido a PMCM;
- **Terminal Rodoviário** – **Fechado** (embarque/desembarque de passageiros nas proximidades do viaduto João Goulart);
- **Rua Washington Luiz** – Proibido estacionamento de veículos em ambos os sentidos;

DIA 29/10/2023(DOMINGO) – A partir das 12:00 horas

- **Rua Manoel Delfim Sarmento** – Proibido trânsito de ônibus e caminhões no sentido centro;
- **Av. Floriano Peixoto** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos (ambos os sentidos), no trecho compreendido da esquina da rua Manoel Diz Martinez até a esquina da Rua Getúlio Vargas;
- **Terminal Rodoviário** – **Fechado** (embarque/desembarque de passageiros nas proximidades do viaduto João Goulart);
- **Rua Washington Luiz** – Proibido estacionamento de veículos em ambos os sentidos;
- **Rua Getúlio Vargas** – Proibido estacionamento no trecho compreendido da esquina da Av. Lord Baden Powell até a esquina com a Av. Governador Roberto Silveira;

DIA 30/10/2023(SEGUNDA-FEIRA)

- **Rua Manoel Delfim Sarmento** – Proibido trânsito de ônibus e caminhões no sentido centro;
- **Av. Floriano Peixoto** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos (ambos os sentidos), no trecho compreendido da esquina da rua Manoel Diz Martinez até a esquina da Rua Getúlio Vargas;
- **Terminal Rodoviário** – **Fechado** (embarque/desembarque de passageiros nas proximidades do viaduto João Goulart);
- **Rua Washington Luiz** – Proibido estacionamento de veículos em ambos os sentidos;

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

DISQUE SAÚDE 136
@saude @saude @saude @saude

O COMBATE À MALÁRIA

ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

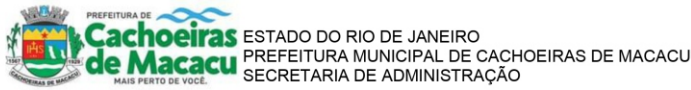
Fique atento aos sintomas:

- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.
Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL UNIAO E RECONSTRUCAO



PORTARIA Nº 164/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5177 de 01 de setembro de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

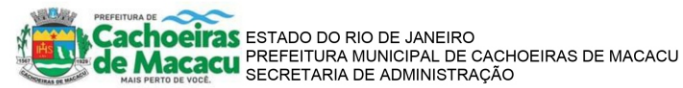
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
16940	FRANCIELLE SCHUMACKER DARRIEUX	5177/2023	26/09/2023	24/12/2023	2017/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 11 de outubro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 170/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 4836, de 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **GELÇON MACEDO**, matrícula nº 2806, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgão Público, correspondente a 01 (um) ano e 08 (oito) meses, conforme a seguir:

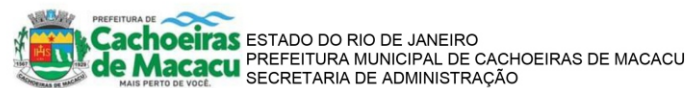
Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 11/04/1988 a 30/11/1989.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 01/12/1989 a 31/12/1989.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 19 de outubro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 171/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº5463 de 18 de setembro de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
18279	GABRIELE COSTA DA CRUZ MELO	5463/2023	18/09/2023	16/12/2023	2018/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 19 de outubro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.833 de 27 de Outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 456.950,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20- PREFEITURA	
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
32-28.843.0000.0001.4.6.91.00.00.71.00.00.1.501.0000	456.950,00
Total de Suplementação:	456.950,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.004-GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO	
014-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.501.0000	5.000,00
020-06.182.0028.2141.3.1.90.92.00.00.00.00.1.501.0000	5.000,00
022-06.182.0028.2142.3.3.90.30.00.00.00.00.1.501.0000	30.000,00
023-06.182.0028.2142.3.3.90.32.00.00.00.00.1.501.0000	10.000,00
026-06.182.0028.2142.4.4.90.51.00.00.00.00.1.501.0000	10.000,00
20.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
691-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.501.0000	20.000,00
043-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.00.1.501.0000	23.000,00
20.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
067-04.122.0001.2006.3.3.90.30.00.00.00.00.1.501.0000	5.000,00
068-04.122.0001.2006.3.3.90.32.00.00.00.00.1.501.0000	8.000,00
069-04.122.0001.2009.3.3.90.30.00.00.00.00.1.501.0000	5.450,00
20.007- SEC. MUN. DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO	
087-15.451.0006.1014.4.4.90.51.00.00.00.00.1.501.0000	10.000,00
098-15.451.0015.2075.3.3.90.30.00.00.00.00.1.501.0000	8.000,00
20.012- SEC. MUN. DE IND.,COM.,CIÊNCIA TEC.,DES.ECONÔMICO	
164-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.501.0000	72.000,00
165-04.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.00.1.501.0000	20.000,00
169-19.573.0022.2096.3.3.90.30.00.00.00.00.1.501.0000	5.000,00
170-19.573.0022.2096.3.3.90.36.00.00.00.00.1.501.0000	5.000,00
171-19.573.0022.2096.3.3.90.39.00.00.00.00.1.501.0000	5.000,00
172-19.573.0022.2096.4.4.90.52.00.00.00.00.1.501.0000	5.000,00
173-22.661.0022.2097.3.3.90.30.00.00.00.00.1.501.0000	5.000,00
175-22.661.0022.2097.4.4.90.52.00.00.00.00.1.501.0000	6.000,00
180-22.661.0022.2108.4.4.90.52.00.00.00.00.1.501.0000	15.000,00
20.016- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
211-27.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.00.1.501.0000	3.500,00
212-27.122.0001.2001.3.1.90.94.00.00.00.00.1.501.0000	1.000,00
217-27.122.0001.2001.3.3.90.49.00.00.00.00.1.501.0000	20.000,00
20.018- REGIÃO ADMINISTRATIVA DA RIBEIRA	
237-04.122.0001.2013.3.1.90.11.00.00.00.00.1.501.0000	30.000,00
20.019- REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGRO BRASIL	
238-04.122.0001.2015.3.1.90.11.00.00.00.00.1.501.0000	30.000,00
20.020- REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARAPORÃ	
239-04.122.0001.2016.3.1.90.11.00.00.00.00.1.501.0000	30.000,00
20.022- REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ	
241-23.695.0001.2017.3.1.90.11.00.00.00.00.1.501.0000	30.000,00
20.023- REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA	
244-04.122.0001.2014.3.1.90.92.00.00.00.00.1.501.0000	20.000,00
245-04.122.0001.2014.3.1.91.13.00.00.00.00.1.501.0000	5.500,00
20.024- REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA	
247-04.122.0001.2012.3.1.90.13.00.00.00.00.1.501.0000	4.500,00
20.025-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL	
255-15.451.0015.2075.3.3.90.30.00.00.00.00.1.501.0000	5.000,00
Total da Anulação:	R\$ 456.950,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.834 de 27 de Outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 558.501,47(Quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20- PREFEITURA	
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
32-28.843.0000.0001.4.6.91.00.00.71.00.00.1.501.0000	558.501,47
Total de Suplementação:	558.501,47

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.004- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
260-04.122.0016.2001.3.3.90.14.00.00.00.00.1.501.0000	3.000,00
261-04.122.0016.2001.3.3.90.30.00.00.00.00.1.501.0000	3.000,00
263-04.122.0016.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.501.0000	6.000,00
264-04.122.0016.2001.3.3.90.47.00.00.00.00.1.501.0000	3.000,00
267-16.482.0016.2057.3.3.90.30.00.00.00.00.1.501.0000	2.000,00
269-16.482.0016.2057.3.3.90.39.00.00.00.00.1.501.0000	3.000,00
270-16.482.0016.2078.3.3.90.30.00.00.00.00.1.501.0000	5.000,00
272-16.482.0016.2078.3.3.90.36.00.00.00.00.1.501.0000	5.000,00
273-16.482.0016.2078.3.3.90.39.00.00.00.00.1.501.0000	5.000,00
50 - FUNDO	
50.001- FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
281-08.122.0019.2001.3.3.90.30.00.00.00.00.1.501.0000	77.389,05
282-08.122.0019.2001.3.3.90.36.00.00.00.00.1.501.0000	4.000,00
283-08.122.0019.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.501.0000	22.812,42
284-08.122.0019.2001.3.3.90.47.00.00.00.00.1.501.0000	4.500,00
289-08.122.0019.2033.3.3.90.14.00.00.00.00.1.501.0000	19.000,00
290-08.122.0019.2033.3.3.90.30.00.00.00.00.1.501.0000	69.000,00
292-08.122.0019.2033.3.3.90.36.00.00.00.00.1.501.0000	9.500,00
293-08.122.0019.2033.3.3.90.39.00.00.00.00.1.501.0000	24.000,00
50 - FUNDO	
50.005- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
371-18.305.0018.2129.3.3.90.30.00.00.00.00.1.501.0000	99.000,00
373-18.305.0018.2129.4.4.90.52.00.00.00.00.1.501.0000	39.000,00
50 - FUNDO	
50.002- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
446-08.122.0017.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.501.0000	50.000,00
448-08.122.0017.2001.4.4.90.52.00.00.00.00.1.501.0000	9.300,00
449-08.243.0017.2081.3.3.50.43.00.00.00.00.1.501.0000	51.000,00
454-08.243.0017.2102.3.3.50.43.00.00.00.00.1.501.0000	27.000,00
458-08.243.0017.2104.3.3.90.39.00.00.00.00.1.501.0000	10.000,00
459-08.243.0017.2104.4.4.90.52.00.00.00.00.1.501.0000	8.000,00
Total da Anulação:	R\$ 558.501,47

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.835, de 27 de Outubro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa da PREFEITURA- 20, na unidade "005-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA", o Código da Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "501.0000 -Outros Recursos não Vinculados " para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	2
Nomenclatura	Recursos de Exercícios Anteriores
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	501.0000
Descrição	Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

32-28.843.0000.0001.4.6.91.00.00.71.00.00.2.501.0000 R\$ 400.000,00

Total da Suplementação: R\$ 400.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

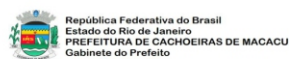
SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.501.0000 (Outros Recursos não Vinculados)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº.4.835
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

FONTE /CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUIVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁVIT
2.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.718.567,50	116.440,61	32.780,07	1.990.796,05	1.578.550,77
017375-4 / BRADESCO SA	75.702,64				
11.839-7 C/C nº - Bradesco - FONTE 00	1,00				
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BRADESCO 17375	44,64				
B. DO BRASIL - RECURSOS PRÓPRIOS - C/C: 25.030-9	10.051,71				
Banco do Brasil - C/A: 17.782-2 - OUTROS REC. ORDINÁRIOS APLICAÇÃO	50.222,74				
Banco do Brasil c/c: 17.714-8	6.857,63				
BB - ADO - LC 176/2020 (ADO25) - FR: 501 - C/A 283.141-4	35.188,04				
BB - Fundo Habitação de Interesse Social	2.360,43				
BB - Inscrição Concurso - FR: 501 - C/A 27.147-0	2.269,48				
BB - IPTU - FR: 500 - C/A 103.323-9	3.793,34				
BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 26.904-2	752.029,10				
BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 9.077-8	636,65				
BB - Recursos ALERJ - FR: 501 - C/A 26.903-4	2.686.439,46				
BRAD. - Comun - FR: 500 - C/A 2.500-3	14.526,52				
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501	713,91				
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 1.567-9	2.662,98				
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 40.516	12.883,44				
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/C 1.567-9	1,00				
BRAD. - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 1.174-6	6.040,98				
BRAD. - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/C 1.174-6	1,00				
BRADESCO CONTA 11.839-7 - APLICAÇÃO - FONTE 00	26.476,85				
CEF - Comun - FR: 500 - C/A 1-6	17.226,13				
CEF - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 12-1	167,58				
Itaúº - Comun - FR: 500 - C/A 6.301-9	12.270,25				
Total Geral	3.718.567,50	116.440,61	32.780,07	1.990.796,05	1.578.550,77

Fonte: Balanete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relação de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA CLOUD EM 15/02/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.836 de 27 de Outubro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 402.540,00 (Quatrocentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20- PREFEITURA

20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

32-28.843.0000.0001.4.6.91.00.00.71.00.00.1.501.0000 402.540,00

Total da Suplementação: 402.540,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDO

40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR

463-04.122.0001.2001.3.1.90.16.00.00.00.1.501.0000 10.000,00

646-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.00.1.501.0000 46.540,00

466-04.122.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.00.1.501.0000 11.000,00

473-04.122.0001.2001.3.3.90.92.00.00.00.00.1.501.0000 10.000,00

484-13.392.0024.2105.3.3.90.30.00.00.00.00.1.501.0000 5.000,00

485-13.392.0024.2105.3.3.90.31.00.00.00.00.1.501.0000 100.000,00

486-13.392.0024.2105.3.3.90.36.00.00.00.00.1.501.0000 20.000,00

487-13.392.0024.2105.3.3.90.39.00.00.00.00.1.501.0000 12.000,00

490-23.695.0024.2106.3.3.90.30.00.00.00.00.1.501.0000 8.000,00

491-23.695.0024.2106.3.3.90.32.00.00.00.00.1.501.0000 50.000,00

493-23.695.0024.2106.3.3.90.36.00.00.00.00.1.501.0000 10.000,00

494-23.695.0024.2106.3.3.90.39.00.00.00.00.1.501.0000 50.000,00

30 - AUTARQUIA

30.032 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO

501-26.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.501.0000 70.000,00

Total da Anulação: R\$ 402.540,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 618 - 27 de Outubro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1324

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
Proc. Adm. nº 798/2022

DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2023.
HORÁRIO: 9h30min (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE ESCOLAR.

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível a partir de 30/10/2023 no prédio da Secretaria Municipal de Educação e localizado à Avenida Governador Roberto Silveira, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas e pelo email: sme.comprascm@hotmail.com

Cachoeiras de Macacu, 27 de outubro de 2023.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
018/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X
RAQUEL PAGLIASSE PEREIRA
CRUZ16435545731

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS A SEREM CONSUMIDAS PELO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 77.007,00 (Setenta e sete mil e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 - Pregão Presencial/SRP nº 027/2023 - Proc. Adm. nº. 4662/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 26/10/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 005/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

X

POSTO SERRA DO MARÁ LTDA
(CNPJ: 28.561.686/0001-09)

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.148,00 (Vinte e três mil cento e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00

DURAÇÃO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses (estimativa).

FORMA DO PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis após a emissão de Nota Fiscal da execução parcial e/ou total do objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0756/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cachoeiras de Macacu, 26 de Outubro de 2023.

Edivaldo Pereira de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X
ISM3 SERVIÇOS E SOLUÇÕES
LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS A SEREM CONSUMIDAS PELO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.012,20 (Quarenta e três mil doze reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 - Pregão Presencial/SRP nº 027/2023 - Proc. Adm. nº. 4662/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 26/10/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

• **HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 1378/2023.
Licitação nº 028/2023.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data da Homologação: 27/10/2023.
Valor Total: R\$ 48.286.242,00 (Quarenta e oito milhões duzentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais).
Empresa Contratada: **FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS, ESTANDO A FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACORDO COM O ART. 15 DA IN 05/2017.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27/10/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 036/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X
B E RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA RUA ELISEU MENEGUSSI, TIETA, JAPUÍBA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 558.110,51 (Quinhentos e cinquenta e oitomil cento e dez reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma Físico-Financeiro.

FISCALIZAÇÃO: Adalberto Oliveira da Cruz, matrícula nº 19.120 e na impossibilidade deste, assumirá a função o Sr. Rafael Lima Oliveira, matrícula nº 19.121.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 – Tomada de Preços nº 003/2023 - Processo nº 2957/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24/10/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- **HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 4662/2023.
Licitação nº 027/2023.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data da Homologação: 25/10/2023.
Valor Total Registrado: R\$ 120.019,20 (Cento e vinte mil dezenove reais e vinte centavos).
Empresas Registradas: **ISM3 SERVIÇOS E SOLUÇÕES - R\$ 43.012,20** e **RAQUEL PAGLIASSE PEREIRA CRUZ16435545731- R\$ 77.007,00.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS A SEREM CONSUMIDAS PELO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 25/10/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Considerando o **EXTRATO CONTRATUAL Nº 034/2023**, veiculado no Diário Oficial do Município, Edição nº 614 de 17 de outubro de 2023, página 05, esta Municipalidade vem a público para dar ciência e realizar a Errata de Publicação para correção da **DATA DE EMISSÃO**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

- ✓ Cachoeiras de Macacu/RJ, 13 de setembro de 2023.

LEIA-SE:

- ✓ Cachoeiras de Macacu/RJ, 13 de outubro de 2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 25/10/2023.

Marcio Rodrigues Pinto
Gerente de Compras e Licitações
Matrícula nº 72.070



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Considerando o **EXTRATO CONTRATUAL Nº 035/2023**, veiculado no Diário Oficial do Município, Edição nº 615 de 20 de outubro de 2023, página 19, esta Municipalidade vem a público para dar ciência e realizar a Errata de Publicação para correção da **DATA DE EMISSÃO**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

- ✓ Cachoeiras de Macacu/RJ, 18 de setembro de 2023.

LEIA-SE:

- ✓ Cachoeiras de Macacu/RJ, 18 de outubro de 2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 25/10/2023.

Marcio Rodrigues Pinto
Gerente de Compras e Licitações
Matrícula nº 72.070

DISQUE SAÚDE 136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.



Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacadeleite



PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



www.prefeituracachoeiras.com

A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.

Elimine os focos do *Aedes aegypti*.



MANTENHA A
CAIXA D'ÁGUA
LIMPA E TAMPADA



MANTENHA AS
CALHAS SEMPRE
LIMPAS



GUARDE AS
GARRAFAS DE
CABEÇA PARA BAIXO



COLOQUE AREIA
NOS VASOS DE
PLANTAS



GUARDE PNEUS
SEMPRE
COBERTOS



MANTENHA
LIXEIRAS BEM
FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone **(21) 2042 4440**.

Secretaria Municipal de
SAÚDE

PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ